



## A Sustentabilidade da Dívida Pública

JOÃO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA (GRADUANDO EM ECONOMIA – UFPE/CAA)  
DIOGO DE CARVALHO BEZERRA (DOUTOR EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E PROFESSOR DA UFPE/CAA)

O equilíbrio fiscal é essencial para o desenvolvimento econômico de qualquer país. Atualmente, as reformas da previdência e tributária são defendidas no congresso nacional principalmente pela situação instável da sustentabilidade da dívida pública. Os instrumentos legais para responsabilizar os governantes pela falta de planejamento na gestão pública vem desde a lei de responsabilidade fiscal no ano de 2000 (Lei Complementar 101/2000), porém a evolução dos gastos públicos acima da inflação e cada vez mais o aumento da carga tributária para fazer frente ao aumento dos gastos levou o governo federal a aprovação da proposta de emenda constitucional - PEC 241 em 2016.

O objetivo da PEC – 241 é estabelecer o limite para os gastos do governo federal nos próximos 20 anos, sendo o ano base de 2016 e os gastos da saúde e educação passaram a cumprir a regra apenas a partir de 2018. Porém, desde 2015 o governo vem adotando uma política fiscal de contenção de gastos para tentar obter superávit, o que não vem ocorrendo. Segundo Salto e Almeida (2016), as políticas adotadas durante a gestão Lula II e Dilma I de aumento do gasto público e tentativa de usar da “contabilidade criativa” como maneira de tentar aparentar superávit não se mostrava sustentável no longo prazo. Para os autores, o descontrole da dívida pública vai além de uma questão contábil, mas também uma busca pelo resgate a credibilidade e solvência do governo brasileiro.

Para tentar explicar como o governo pode transmitir um grau de credibilidade relevante ao mercado para conseguir ofertar um juro real mais baixo, Salto e Almeida (2016, p.20) propõem utilizar uma equação que mede a sustentabilidade da dívida pública dada por:

$$v = -p + (j - a) \times d$$

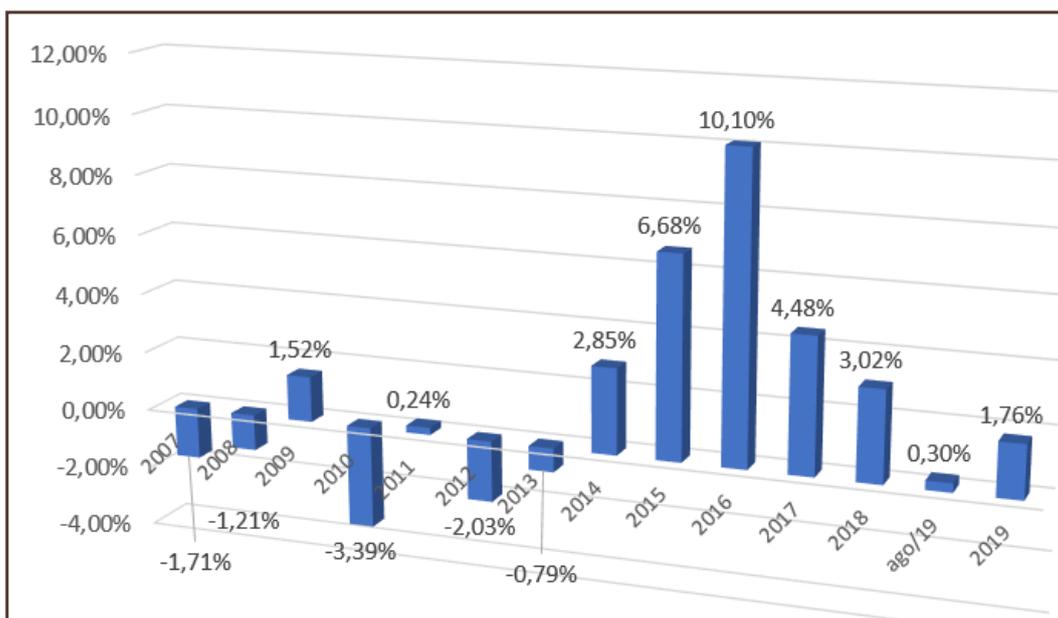
Onde:  $v$  é a sustentabilidade da dívida pública,  $p$ , o esforço primário do governo,  $j$  são os juros reais ou os juros nominais menos a inflação,  $a$  é o crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB, e  $d$  é a relação da dívida em relação ao PIB. A razão dívida pelo PIB,  $d$ , é o centro da questão na equação acima, é evidente que uma país estará em uma situação de equilíbrio fiscal se  $d$  diminuir ao longo do tempo, ou seja, ocorrerá uma sustentabilidade

da dívida caso  $d$  não aumente. Considere que  $v$  seja nulo,  $p = (j - a) \times d$ ,  $p$  representa a razão do superávit primário (Receita – Despesa) em relação ao PIB. Se o juros real aumenta é necessário um aumento no esforço fiscal  $p$ , para manter a razão da dívida pelo PIB estável, se a taxa de crescimento do PIB aumenta o esforço primário é menor. Dessa forma, é sempre um valor de  $v$  negativo, quando o país apresenta um superávit maior e/ou uma taxa de crescimento do PIB crescente.

A necessidade das reformas previdenciária, administrativa são evidentes na equação de sustentabilidade. A reforma da previdência diminui os gastos públicos o que permite um aumento do esforço primário é consequentemente uma diminuição da dívida. A defesa da reforma tributária é justamente por possibilitar um aumento na taxa de crescimento do PIB.

Usando a equação acima, foram coletados os dados do Banco Central do Brasil para fazer a análise de sustentabilidade da dívida pública brasileira no período de 2007 a 2019. O resultado encontra-se no gráfico abaixo.

Sustentabilidade da Dívida Pública 2007 a 2019



Fonte: Banco Central

O gráfico acima evidencia os períodos que o aumento da razão da dívida em relação ao PIB ocorreu, justamente entre os anos de 2012 até 2016. Até o final do ano tem-se a seguinte previsão do Banco Central: taxa de crescimento baixa,  $a = 1\%$ , considerando um PIB de R\$ 6,8 trilhões, o esforço primário será negativo,  $p = -1,4\%$ , um juros real baixo,  $j = 1,33\%$ , e a razão da dívida pública em relação ao PIB ainda em alta,  $d = 78,2\%$ . Resultando em uma sustentabilidade da dívida positiva de 1,76%. O valor positivo ainda indica que precisamos continuar com uma política de contenção dos gastos governamentais e que as reformas são necessárias a contenção, mas é essencial o retorno do crescimento econômico. O acompanhamento da sustentabilidade da dívida é fundamental para verificar se a política de equilíbrio da razão dívida/PIB está ocorrendo.



## REFERÊNCIAS

Salto, F & Almeida, M. Finanças públicas: da contabilidade criativa ao resgate da credibilidade, Editora Record, 2016.

Banco Central – Sistema Gerenciador de Séries temporais, disponível em:  
<https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTe-laLocalizarSeries>

# Situação do Regime Público da Previdência Social de Pernambuco e seus Municípios

GENÉSIO AVELINO DA SILVA NETO (GRADUANDO EM ECONOMIA – UFPE/CAA)  
KLEBSON HUMBERTO DE LUCENA MOURA (DOUTOR EM ECONOMIA E PROFESSOR DA UFPE/CAA E DO PPGECON)

No início de outubro deste ano, o Senado Federal aprovou em primeiro turno a reforma da previdência. Entre as justificativas apresentadas, temos a tendência de aumento de gastos com aposentadorias com o envelhecimento populacional, fenômeno não apenas brasileiro, mas mundial. Essa pressão demográfica, associada a aposentadorias precoces possibilitadas pela aposentadoria por tempo de contribuição, levariam à utilização da maior parte dos recursos públicos para a previdência, em detrimento de outros setores importantes.

Nesse primeiro momento os regimes de previdência de todos os estados e dos mais de 200 municípios com regimes de previdência próprios, não serão alterados. Entretanto, segundo o economista Paulo Tafner, com base em dados do tesouro nacional, os déficits atuariais desses entes federativos são maiores do que os registrados em âmbito federal. Nesse sentido, a discussão sobre possíveis impactos da previdência nos gastos públicos de estados e municípios se torna pertinente já que esses entes são responsáveis pela provisão dos serviços mais importante para a população como: educação fundamental e média, atendimento de saúde e segurança pública.

A situação orçamentária do Regime Própria de Previdência Social (RPPS) não se distribui uniformemente entre os entes federativos, em algumas administrações a possibilidade de uma aposentadoria precoce combinada com elevados valores de benefícios em relação ao salário de contribuição já consolidou um quadro de desequilíbrio de difícil reversão. A fim de comparar o nível de comprometimento orçamentário do RPPS de acordo com cada localidade, analisa-se a seguinte relação:

**Número de aposentados e pensionistas x Valor dos benefícios**

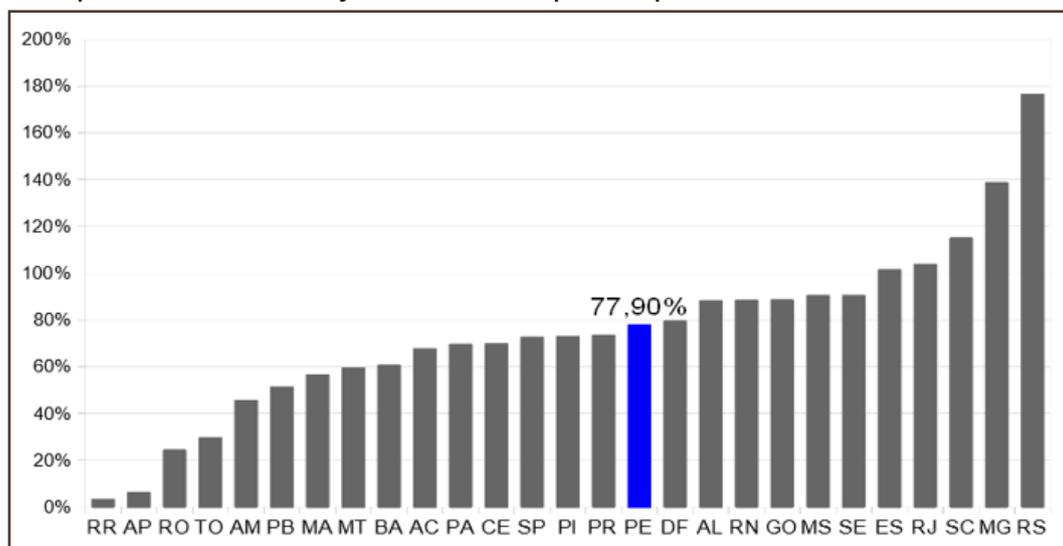
**Número de segurados ativos x Remuneração dos segurados ativos**

Quanto maior for esta relação, mais difícil deve ser para a administração pública realizar o devido pagamento aos beneficiários sem elevar as alíquotas de contribuição ou se endivi-

dar no futuro. O Gráfico 1 ilustra o valor calculado desta relação para os governos estaduais em 2017.

**Gráfico 1**

Alíquota de contribuição necessária para equilibrar o RPPS dos Estados



Fonte: Suplemento do Servidor Público - AEPS 2017.

Os governos estaduais também tendem a contar com um elevado número de servidores com carreira diferenciada e regras especiais, como professores e policiais militares, o que pode ser um agravante adicional para as aposentadorias precoces além dos já existentes para os demais entes. De acordo com o Gráfico 1, o Governo do Estado de Pernambuco, assim como os demais governos estaduais, apresenta uma relação elevada (77,9%) e, de acordo com Tribunal de Contas do Estado, já em 2016, as despesas previdenciárias superaram as receitas em mais de 2 bilhões de reais. As exceções neste quadro são apenas os estados mais novos, como Amapá, Roraima e Tocantins, que ainda não têm uma grande quantidade de servidores aposentados.

Quando calculada para os regimes previdenciários dos municípios pernambucanos, a relação se mostra menos alarmante que a do Governo do Estado, tendo uma média 35,88%. O Quadro 1 mostra o resultado da relação para as cinco maiores cidades do Estado em 2017

**Tabela 1**

Alíquota de contribuição necessária para equilibrar o RPPS de Municípios Selecionados

Município	Alíquota
Recife	52,04%
Jaboatão dos Guararapes	39,48%
Olinda	52,18%
Caruaru	54,69%
Petrolina	30,57%
Média dos Municípios – PE	35,88%

Fonte: Suplemento do Servidor Público - AEPS 2017.



Apesar da relação apresentada ser mais expressiva para o governo estadual, as regras dos regimes previdenciários tanto no Estado quanto nos municípios precisam estar adequadas à realidade dos entes federativos subnacionais e aos desafios do envelhecimento da população, para assim preservar o equilíbrio financeiro e atuarial previsto na Constituição.

Considerando que as alíquotas necessárias para equilíbrio atuarial desses regimes são impraticáveis, caso a tendências de aumento de gastos com aposentadorias permaneça, receitas previamente destinadas a outras áreas serão comprometidas com o pagamento de aposentadorias, levando possivelmente a uma redução na qualidade dos serviços públicos prestados por estados e municípios. O debate da sociedade sobre esse tema será cada vez mais importante.

## REFERÊNCIAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - Previdência dos Servidores Públicos do Estado, disponível em:

<https://www.tce.pe.gov.br/internet/docs/relatoriocontasgoverno/3960/09-previdencia-dos-servidores-publicos-do-estado.pdf>

INSTITUTO FISCAL INDEPENDENTE - A SITUAÇÃO DAS PREVIDÊNCIAS ESTADUAIS - ESTUDO ESPECIAL • 3 DE JUNHO DE 2019 • Nº 9, disponível em:

[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/557965/EE\\_09\\_Previdencia\\_Estadual.pdf?sequence=3&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/557965/EE_09_Previdencia_Estadual.pdf?sequence=3&isAllowed=y)

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – AEPS, disponível em:

[www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/](http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/)

# Reforma Trabalhista, Produtividade e Emprego em Pernambuco

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA (GRADUANDO EM ECONOMIA – UFPE/CAA)

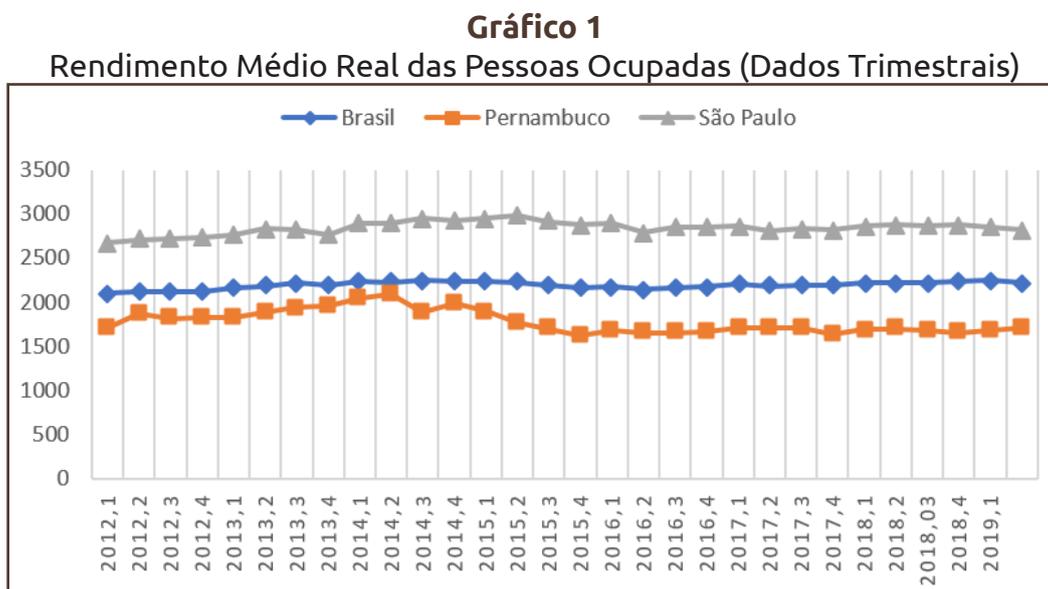
BRUNO TADEU LOPES SIQUEIRA DE MOURA (MESTRE EM ECONOMIA PELA UFPB)

KLEBSON HUMBERTO DE LUCENA MOURA (DOUTOR EM ECONOMIA E PROFESSOR DA UFPE/CAA E DO PPGECON)

Dentro do ambiente de reformas estruturais consideradas prementes para o Brasil, não há dúvidas de que a Reforma Trabalhista, dentro de suas peculiaridades acerca dos impactos em diferentes grupos sociais e econômicos, seja motivo de muitos debates e expectativas; não só pela ideia de modernização de aspectos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas também, pela necessária retomada da dinâmica econômica interna e externa do Brasil.

Um ponto-chave a ser apreciado no âmbito da Reforma é a relação entre a flexibilização do custo da mão de obra e os esperados impactos de curto e longo prazo. No longo prazo, a variável de interesse é a produtividade da mão de obra devido ao seu papel estratégico nas economias, revelando-se excelente indicador tanto para avaliação do desempenho econômico quanto do bem-estar. Desse modo, trata-se de uma variável conectada diretamente ao mercado de trabalho, ao investimento em capital humano e à tecnologia.

O Gráfico 1 apresenta um corte trimestral, iniciado no ano de 2012, onde se utiliza o rendimento médio real do trabalho, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como um indicador de produtividade do trabalho.

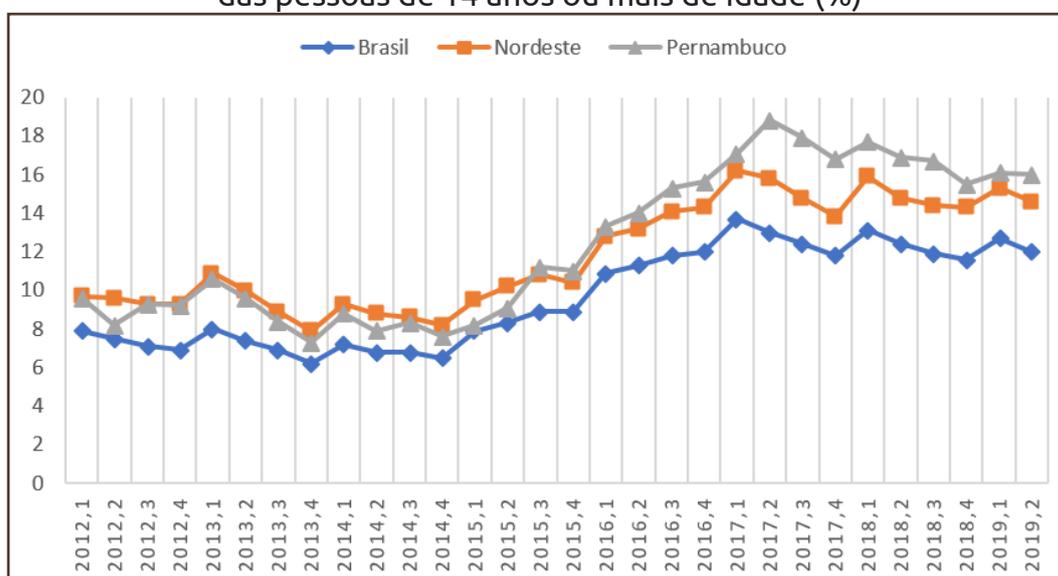


Fonte: IBGE - PNAD Contínua

A estagnação da produtividade se mostra de forma mais ampla através do espectro de abrangência do Gráfico 1. A partir dos dados levantados, nota-se que tal problema se mantém mesmo quando em diferentes níveis federativos. Em São Paulo, a unidade mais rica da Federação, mesmo com uma renda média acima da nacional, nota-se que a oscilação é irrisória no período anterior à Reforma Trabalhista e, no corte pós 2017 – depois da Reforma – praticamente nula. O mesmo padrão se mantém a nível nacional, onde, durante todo o período, a renda média se manteve sempre em torno de R\$ 1.150,00. Ainda de acordo com os dados do IBGE, ao se fazer um comparativo por Região (Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul), mesmo que com valores reais distintos, a estagnação da produtividade permanece uma constante, antes e após da aprovação da reforma.

Desde a elaboração em suas várias etapas até sua aprovação em julho de 2017, um aspecto em particular Reforma Trabalhista deve, sem dúvidas, ser levado em conta se se almeja entender a relação entre custo de mão de obra e produtividade, qual seja, a heterogeneidade do mercado de trabalho nas diferentes regiões do país. Nesse sentido, Pernambuco pode ser apresentado como um caso sintomático dessa complexidade. Uma primeira observação revela que, mesmo mantendo o padrão de estagnação com uma renda média do trabalho inferior aos casos supracitados, em determinados cortes temporais observam-se queda na produtividade da mão de obra.

**Gráfico 2**  
Taxa de desocupação, na semana de referência,  
das pessoas de 14 anos ou mais de idade (%)



Fonte: IBGE - PNAD Contínua.

Como pode ser observado no Gráfico 2, a taxa de desocupação apresentou seus valores mínimos em 2013, quando a taxa era de 6,3% para o Brasil, 7,9% para o Nordeste e 7,3% para Pernambuco. Apenas 4 anos depois, em 2017, essas mesmas taxas passaram a ser de 13,7% no âmbito nacional, 16,2% para a região e elevados 18,8% para Pernambuco. A partir desse pico percebe-se uma reversão da tendência de aumento da desocupação explicada, em parte pela reforma trabalhista, mas também pela melhora do ambiente econômico.



Após a aprovação da Reforma Trabalhista houve, de fato, uma pequena redução nos custos da mão-de-obra. Algo que não necessariamente se traduziu ou se traduzirá em ganhos de produtividade no longo prazo. É prematuro quantificar a intensidade exata dessa relação de causa e efeito, visto que os resultados do choque são heterogêneos em razão das peculiaridades do mercado de trabalho nos diferentes espaços geográficos e dos incentivos microeconômicos entre demandantes e ofertantes desse mercado. O caso de Pernambuco, em particular, se mostra bastante emblemático à luz de exemplo comparativo.

## REFERÊNCIAS

IBGE: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em:  
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/habitacao/17270-pnad-continua.html?=&-t=o-que-e>.

# Arrecadação Tributária Brasileira Representa mais de 30% do PIB e cerca de 48% desta Incide sobre Bens e Serviços

AMANDA V. PEDROSA (GRADUANDA EM ECONOMIA – UFPE/CAA)

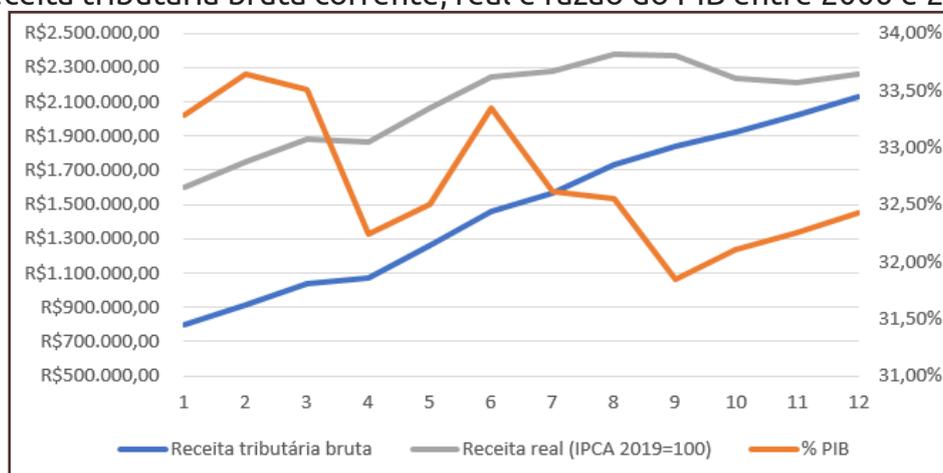
THAYZE E. L. TAVARES (MESTRANDA – PPGECON/UFPE/CAA)

LEANDRO WILLER P. COIMBRA (DOUTOR EM ECONOMIA E PROFESSOR DO PPGECON/UFPE/CAA)

No dia 09 de outubro de 2019 o impostômetro, estimativa do total arrecadado em impostos, taxas e contribuições pela união, estados e municípios, chegava à marca de R\$1,9 trilhões, de forma que ao final do ano representará mais de 30% do PIB. A Figura 1 mostra a evolução dessa carga tributária para os últimos anos, com as estimativas oficiais da Secretaria da Receita Federal – SRF. Observa-se uma taxa de crescimento no período de cerca de 165% em termos de valor corrente, e de 42% em termos de variação real. Contudo, a razão entre receita tributária bruta e PIB apresenta uma tendência menos monótona, sugerindo grande sensibilidade a variações econômicas. A redução observada nessa razão entre 2008 e 2009, seguida de um aumento entre 2009 a 2011, por exemplo, acompanha movimentos semelhantes da taxa de crescimento do PIB, que segundo IBGE foi de 5,1%; -0,1%; 7,5% e 4% respectivamente. Ilustrando um problema orçamentário advindo das variações econômicas.

**Gráfico 1**

Receita tributária bruta corrente, real e razão do PIB entre 2006 e 2017



Fonte: SRF, 2017.

A reforma tributária que vem sendo discutida tem indicado uma busca pela atualização e mesmo substituição de tributos, visando maior progressividade, simplificação e neutralidade do sistema tributário, buscando manter inalterado o volume da arrecadação. Dentre os principais tributos, em termo de volume de arrecadação, aparecem o Imposto por Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, com 20,7% do total arrecadado em 2017; o Imposto de Renda (sobre pessoa física, pessoa jurídica e o retido na fonte), com 18,2%; e as Contribuições para a Previdência Social com 16,6% (Tabela 1). Portanto, alterações e substituições desses tributos podem impactar fortemente a arrecadação.

**Tabela 1**

Participação dos impostos e contribuições na receita tributária bruta de 2017

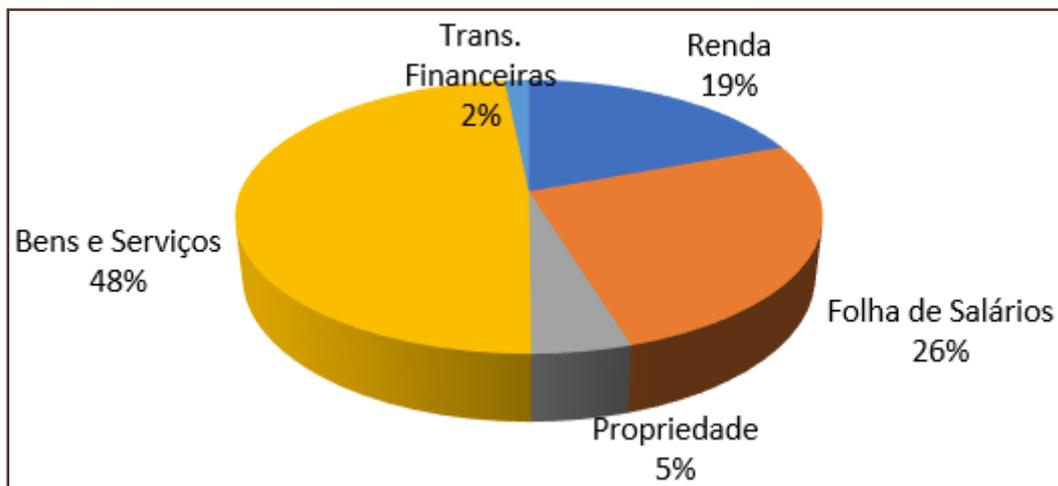
Tributo	2017		
	R\$ milhões	% PIB	%
Total da Receita Tributária	2.127.369,88	32,43	100
ICMS	441.038,95	6,7	20,7
Imposto de Renda	387.626,20	5,9	18,2
Contribuição Previdência Social	354.187,75	5,4	16,6
Cofins	221.669,85	3,4	10,4
Contribuição FGTS	128.743,00	2,0	6,1
CSLL	70.686,23	1,1	3,3
ISS	56.403,36	0,9	2,7
Contribuição PIS/Pasep	58.625,28	0,9	2,8
IPI	47.041,42	0,7	2,2
Imposto Comércio Exterior	32.350,16	0,5	1,5
IPVA	40.508,51	0,6	1,9
IOF	34.660,49	0,5	1,6
IPTU	38.426,85	0,6	1,8
Outros tributos e contribuições	215.401,84	3,3	10,1

Fonte: SRF, 2017.

Quanto a incidência dos tributos (Gráfico 2), a arrecadação que incide sobre bens e serviços representa quase metade da arrecadação bruta total, dentre estes se encontram os impostos indiretos sobre consumo e produção como o Imposto sobre Produto Industrializado – IPI, correspondendo a 3% da arrecadação federal; o ICMS, responsável por cerca de 50% da arrecadação estadual e, no âmbito municipal, o Imposto sobre Serviço – ISS, responsável por cerca de 40% desta. Os impostos indiretos são caracterizados em grande parte pela complexidade operacional devido ao grande número e regras destes, além conter exemplos clássicos de regressividade e de cumulatividade (imposto em “cascata”).

**Gráfico 2**

Participação na Arrecadação Tributária Bruta total segundo a Base de Incidência



Fonte: SRF, 2017.

A tributação sobre transações financeiras em 2017 representava 1,6% do total arrecadado em 2017. A Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira – CPMF, extinta em 2007, respondia por cerca de 4% do total de tributos. A parcela que incide sobre folha de salário (contribuições previdenciárias e do FGTS) são 26% do total, e é de quase exclusividade da união que capta 93,7% desta. A União também é responsável pela arrecadação sobre a renda (imposto de renda e o retido na fonte), que representa 19% de toda a arrecadação tributária. É um imposto com grande apelo sobre o princípio tributário da simplicidade, tanto na arrecadação como na fiscalização, principalmente no caso do imposto retido na fonte; e pela característica de progressividade na cobrança.

É válido ressaltar que cerca de 69% da arrecadação tributária bruta corresponde à receita da união, 25% dos estados e por volta de 6% dos municípios. Então, ao se propor mudanças, surge questionamento sobre o federalismo fiscal e a descentralização das receitas federais, objetivando uma maior eficácia na atuação das esferas governamentais.

## REFERÊNCIAS

Secretaria da Receita Federal - SRF - Carga Tributária no Brasil. Disponível em: <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/estudos-e-tributarios-e-aduaneiros/estudos-e-estatisticas/carga-tributaria-no-brasil>

Associação Comercial de São Paulo – Impostômetro. Disponível em: <https://impostometro.com.br/>



**Presidente:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera

**Vice-Presidente:** Rafael Ramos da Conceição

**Conselheiros Efetivos:** José André de Lima Freitas da Silva  
João Albuquerque da Silva  
Diógenes Sócrates Robespierre de Sá  
Bruna Rodrigues Florio  
Paulo Roberto de Magalhães Guedes  
Frederico Augusto de Araújo Cavalcanti  
Fábio José Ferreira da Silva

**Conselheiros Suplentes:** André Lima de Moraes  
Keynis Cândido de Souto  
Janiza Lima Ribeiro de Albuquerque  
Severino Ferreira da Silva  
Maria do Socorro Macedo Coelho Lima  
Enildo Meira de Oliveira Junior  
Fernando de Aquino Fonseca Neto

**Conselheiro Federal:** Fernando de Aquino Fonseca Neto

**Gerente Executiva:** Rayssa Kelly Melo das Mercês

**Comitê Editorial:** Ana Cláudia de Albuquerque Arruda Laprovitera  
Fábio José Ferreira da Silva  
André Lima de Moraes  
Keynis Cândido de Souto  
Fernando de Aquino Fonseca Neto  
Rafael Ramos da Conceição

**Projeto Gráfico:** Erivaldo Sousa

**Correspondência:** Corecon/PE - Rua do Riachuelo, 105 - sala 212.  
Ed. Círculo Católico - Boa Vista - Recife, PE.  
CEP: 50.050-400  
Tels.: 81 3039-8842 | 3221-2473 | 99985-8433

coreconpe@coreconpe.gov.br  
www.coreconpe.gov.br

Boletim produzido em parceria entre  
o **Corecon-PE** e a **UFPE/CAA**



/CoreconPE



@PECorecon



/corecon.pe